



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

CNPJ: 01.729.464/0001-04

**Telefax: (35) 3523-9101**

**Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG**

## ***RESOLUÇÃO n.º 16, de 09 de dezembro de 2002.***

***“Autoriza o Legislativo Municipal a conceder abono salarial à Servidora da Câmara Municipal”.***

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e, eu, José Donizete Vilela, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder à funcionária da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, um abono salarial no importe de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único - O abono de que trata o caput deste artigo é extensivo a todos que prestam serviços ao Município

Art. 2º - Não haverá nenhum desconto sobre o abono estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O abono de que trata o artigo 1º desta resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores municipais, e nem servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 09 de dezembro de 2002.

**José Donizete Vilela**  
**Presidente**